

Lei Municipal nº036/2015

São Pedro do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

COMISSÃO COORDENADORA - ATO LEGAL Nº 83/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Willian José Cardoso de Andrade;

Suplente: Adriana Liutti Rigoni;

Titular: Mariana Ataídes e Silva Sperandio;

Suplente: Eloise Farias Negrizolli da Silva;

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Robson Luiz Cavenaghi;

Suplente: Cristiane Farrinassio Fernandes;

III - Representantes dos Professores da Rede Municipal

Titular: Bruna Renata da Silva Melão;

Suplente: Simone Milaré Ribeiro;



IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: João Gustavo Luizão Fernandes;

Suplente: Tathianne Aparecida da Trindade Garcia

V – Representante dos Diretores de Escolas Municipais

Titular: Ângela Maria da Silva;

Suplente: Maria Aparecida da Silva;

VI – Representantes dos Conselhos Escolares das Instituições Municipais

Titular: Maria de Fátima da Silva Perin;

Suplente: Beatriz Cristina de Souza Santos;

VII - Representante dos Diretores de Escolas Estaduais

Titular: Eli Marini;

Suplente: Claudete de Paulo;

VIII - Representantes dos Professores da Rede Estadual

Titular: Ercilia Carneiro dos Santos Silva;



Suplente: Andreia Rodrigues Alonso;

IX – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Andréa Ferreira Milaré Tavares;

Suplente: Lucinei Aparecida Belotto Gonçales;

X – Representantes da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná:

Titular: Ailton Alfredo da Cruz;

Suplente: João Gomes da Cunha;

XI – Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Titular: Lidiana Oliveira;

Suplente: Leticia Roberta Alves de Oliveira;

XII – Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar CAE:

Titular: Maísa Gabriela Faria Fernandes;

Suplente: Aldenir de Souza Ribeiro;



XIII - Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Jaqueline de Jesus Sá;

Suplente: Maria de Fátima de Oliveira;

XIV - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ricardo Marini;

Suplente: Daniele Lima Rodrigues;

XVI - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos Municipais

Titular: Caroline Constantino Ramos;

Suplente: Rosineide Dias Pereira Perin.

EQUIPE TÉCNICA – PORTARIA Nº 82/2022 de 22 de agosto de 2022.

Willian José Cardoso de Andrade – Coordenador Adriana Liutti Rigoni Eloise Farias Negrizolli da Silva Mariana Ataídes e Silva Sperandio



SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	08
2 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	09
Meta 1	09
Meta 2	10
Meta 3	
Meta 4	
Meta 5	17
Meta 6	20
Meta 7	22
Meta 8	24
Meta 9	26
Meta 10	27
Meta 11	28
Meta 12	31
Meta 13	
Meta 14	
Meta 15	
Meta 16	
Meta 17	41
Meta 18	42
Meta 19	48
Meta 20	54



3 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	 56
4 - ANEXO	 56



1 - APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de SÃO PEDRO DO PARANÁ ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2022 a 2023 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne pme caderno de orientaco9es final.PDF.



2 - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERIODO

		Ficha me	todológica par	o indicador 1	A - base PNE					
Meta 1		lniversalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade eampliar a oferta de educação Ifantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE								
Indicador 1A Nacional	Percentual da p	opulação de 4 a 5	anos que frequ	enta a escola/c	reche					
Indicador 1A Proposto	Proporção de p	essoas de 4 a 5 ar	nos matriculada:	na pré-escola						
Conceitos e definições		rianças de 4 e 5 a municipio na faixa	•	atriculadas na	pré-escola no m	nunicípio. Mede a	a taxa líquida	de		
Fórmula de cálculo		ssoas de 4 e 5 ano	s matriculadas r	a pré-escola /	Número total de	pessoas de 4 e	5 anos) X 100	0		
Unidade de medida	% de pessoas.									
Variáveis que compõem o		V	ariáveis			Fontes		Instituiçõe	S	
indicador, suas respectivas fontes e instituições		População total	de 4 e 5anos de	idade		acional dosMuni es (revisão 2018	•	IPARDES		
produtoras		CO MUNICIPIO Censo Escolar								
		QT_M	AT_BAS_4_5		Censo Escolar			INEP		
Níveis de desagregação	Estado e munic	ípios.							·	
Periodicidade de atualização	Anual									
	Anual								•	
Desvantagens	a) Não segue a comparável com onde a escola e essa variável, (0 em cobertura ac		nacionais. c) É variável (QT_M contabiliza-se es	utilizada nesse AT_BAS_4_5), studantes que e	cálculo, a variá isto é, quantas estudam em mu	ivel de endereço matriculas de 4 inicípios diferent	o da matrícula a 5 anos há r es dos que re	(CO_MUNIC no município. esidem, pode	CIPIO), isto é Ao se utiliza ndo acarreta	
	a) Não segue a comparável com onde a escola e essa variável, (0 em cobertura ac	n outros entes sub stá localizada e a CO_MUNICIPIO), o ima de 100%. impanhar o desem ados.	nacionais. c) É variável (QT_M contabiliza-se e: penho da cober	utilizada nesse AT_BAS_4_5), studantes que e tura de matrícu	cálculo, a variá isto é, quantas estudam em mu las dos municíp	ivel de endereço matriculas de 4 inicípios diferent	o da matrícula a 5 anos há r es dos que re	(CO_MUNIC no município. esidem, pode	CIPIO), isto é Ao se utiliza ndo acarreta	
Desvantagens	a) Não segue a comparável com onde a escola e essa variável, (0 em cobertura aco Proporciona aco	n outros entes sub stá localizada e a CO_MUNICIPIO), o ima de 100%. impanhar o desem ados.	nacionais. c) É variável (QT_M contabiliza-se es	utilizada nesse AT_BAS_4_5), studantes que e tura de matrícu	cálculo, a variá isto é, quantas estudam em mu las dos municíp	ivel de endereço matriculas de 4 inicípios diferent	o da matrícula a 5 anos há r es dos que re	(CO_MUNIC no município. esidem, pode	CIPIO), isto é Ao se utiliza ndo acarreta	
Desvantagens Vantagens Ano	a) Não segue a comparável com onde a escola e essa variável, (Cem cobertura aco alternativa de da 2014	n outros entes sub stá localizada e a CO_MUNICIPIO), d ima de 100%. Impanhar o desem ados.	nacionais. c) É variável (QT_M. contabiliza-se es penho da cober Dados / Indicac 2016	utilizada nesse AT_BAS_4_5), studantes que d tura de matrícu ores: Indicado	cálculo, a variá isto é, quantas estudam em mu las dos municíp er 1A 2018	nvel de endereço matriculas de 4 inicípios diferent os paranaenses 2019	o da matrícula a 5 anos há r es dos que re de mododesa 2020	a (CO_MUNIC no município. esidem, pode agregado e ar 2021	CIPIO), isto é Ao se utiliza ndo acarreta nual, via fonte	
Vantagens Ano Indicador	a) Não segue a comparável com onde a escola e essa variável, (Cem cobertura aco alternativa de da 100,5	n outros entes sub stá localizada e a CO_MUNICIPIO), cima de 100%. Impanhar o desem ados. 2015 114,1%	nacionais. c) É variável (QT_M. contabiliza-se es penho da cober Dados / Indicac 2016 117,9%	utilizada nesse AT_BAS_4_5), studantes que e tura de matrícu ores: Indicado 2017 119,6%	cálculo, a variá isto é, quantas estudam em mu las dos municíp or 1A 2018 99,1%	nvel de endereço matriculas de 4 inicípios diferent os paranaenses 2019 112,8%	o da matrícula a 5 anos há r es dos que re de mododesa	(CO_MUNIC no município. esidem, pode agregado e ar	CIPIO), isto é Ao se utiliza ndo acarreta nual, via font	
Vantagens Ano Indicador	a) Não segue a comparável com onde a escola e essa variável, (Cem cobertura aco alternativa de da 100,5	n outros entes sub stá localizada e a CO_MUNICIPIO), d ima de 100%. Impanhar o desem ados.	nacionais. c) É variável (QT_M. contabiliza-se es penho da cober Dados / Indicac 2016 117,9%	utilizada nesse AT_BAS_4_5), studantes que e tura de matrícu ores: Indicado 2017 119,6%	cálculo, a variá isto é, quantas estudam em mu las dos municíp or 1A 2018 99,1%	nvel de endereço matriculas de 4 inicípios diferent os paranaenses 2019 112,8%	o da matrícula a 5 anos há r es dos que re de mododesa 2020	a (CO_MUNIC no município. esidem, pode agregado e ar 2021	CIPIO), isto é Ao se utiliza ndo acarreta nual, via fonte	



Ficha metodológica para o indicador 1B - base PNE								
Meta 1	oferta de educ	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade eampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.						
Indicador 1B Nacional	Percentual da	população de (a 3 anos que	frequenta a esco	ola/creche			
Indicador 1B Proposto	Proporção de p	essoas de 0 a	3 anos matrici	ılada em creche				
Conceitos e definições	Percentual de municipio na f	•	a 3 anos que e	estão matriculada	as em creche n	o município. M	ede a taxa líqu	iida deatendimento no
Fórmula de cálculo			anos matricula	idas em creche	/ Número total o	de pessoas de	0 a 3 anos) X 1	100
Unidade de medida	% de pessoas.							
V		Variáveis			F	ontes		Instituições
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas	População to	otal de 0 a 3an	os de idade	Projeção	o Populacional	dosMunicípios	Paranaenses	IPARDES
fontes e instituições produtoras	CO MUNICIPIO				Censo Escolar			
	Q	T_MAT_BAS_	0_3		Censo Escolar			
Níveis de desagregação	Estado e muni	cípios.						_
Periodicidade de atualização	Anual							
Desvantagens	é comparáve (CO_MUNICIF anos há no m	l com outros PIO), isto é, on unicípio. Ao se	entes subna de a escola es e utilizar essa v	cionais. c) É ι tá localizada e a	utilizada nesse variável (QT_I UNICIPIO), cor	e cálculo, a v MAT_BAS_0_3 itabiliza-se estu	ariável de er), isto é, quanta	o denominador. b) Não ndereço da matrícula as matriculas de 0 a 3 studam em municípios
Vantagens	Proporciona a via fonte alterna	itiva de dados.				ınicípos parana	enses de modo	odesagregado e anual,
				ores: Indicador	• =			
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador	59,2%	54,6%	59,6%	,	85,8%	- ,-	68,6%	65,5%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								



		icha met	todológica par	a o indicador 2	A - base PNE				
Meta 2		Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada,até o último ano de vigência deste PNE.							
Indicador 2A Nacional	Percentual da população ajustada)	de 6 a 14	l anos que freq	uenta ou que já	concluiu o ens	sino fundament	al (taxa dees	colarização líqu	ıida
Indicador 2A Proposto	Proporção de pessoas de	6 a 14 ar	nos matriculada	s no Ensino Fun	damental Regu	lar ou no Ensin	o Médio Regu	lar	
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de no municipio na faixa etári		nos que estão r	matriculadas no	município na E	ducação Básica	a. Mede o gra	u deatendiment	to escolar
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de (pessoas de 6 a 14 anos)		os matriculadas	s no Ensino Fur	ndamental Regu	ılar ou no Ensi	no Médio Re	gular /Número	total de
Unidade de medida	% de Pessoas.								
	Variáveis				Fontes			Instituições	
Variáveis que compõem o indicador, suas	População total de 6 a ² anos de idade	14	Projeção Pop	ulacional dosMu	nicípios Parana	enses (revisão	2018)	IPARDES	
respectivas fontes e	CO_MUNICIPIO			Cer	so Escolar			INEP	
instituições produtoras	QT_MAT_BAS_6_10			Cer	iso Escolar			INEP	
	QT_MAT_BAS_11_14			Cer	iso Escolar			INEP	
Níveis de desagregação	Estado e municípios.						-		4
Periodicidade de atualização	Anual								
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matriculas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.								
Vantagens	Proporciona acompanhar o des	•			•	e mododesagrega	ido e anual, via f	onte alternativa de	dados.
	0044			dores: Indicado		0040 '			
Ano		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Indicador	101,0%	102,9%		,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	110,9%	116,5%	114,6%	
Fo	Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE) Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								
		Fonte	e. IINEP - Censo	Escolar Educaç	ao basica				



Ficha metodológica para o indicador 2B - base PNE							
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.						
Indicador 2B Nacional	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.						
Indicador 2B Proposto	Nenhum.						
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100						
Justificativa	Inviável. Não existe dado público muncipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.						



		Ficha met	odológica par	a o indicador 3	A - base PNE					
Meta 3		niversalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar,até o final do eríodo de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cincopor cento).								
Indicador 3A Nacional	Percentual da p	ercentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica								
Indicador 3A Proposto	Proporção de p	essoas de 15	a 17 anos matri	culadas na esc	ola.					
Conceitos e definições		rercentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau deatendimento scolar município na faixa etária.								
Fórmula de cálculo	(Número de pe	Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100								
Unidade de medida	% de Pessoas.									
Variáveis que compõem o		Variáveis				Fontes		lr	nstituições	
indicador, suas respectivas	População tot	al de 15 a 17aı	nos de idade	Projeção P	opulacional dosMu	nicípios Paranae	nses (revisão 20)18)	IPARDES	
fontes e instituições produtoras		CO_MUNICIPI			Cen	so Escolar			INEP	
		_MAT_BAS_1	5_17		Cen	so Escolar			INEP	
Níveis de desagregação	Estado e munio	cípios.								
Periodicidade de atualização	Anual									
Desvantagens	comparável co isto é, onde a e Ao se utilizar e	m outros entes scola está loca ssa variável, (0	s subnacionais. Ilizada e a variá	c) É utilizada n vel QT_MAT_B)), contabiliza-se	io (Censo Demo esse cálculo, a AS_15_17, isto é e estudantes que	variável de enc é, quantas matri	lereço da matr culas de 15 a	ícula (CO ₋ 17 anos há	_MUNICIPIO), no município.	
Vantagens	Proporciona ad via fonte altern			cobertura de m	natrículas dos m	unicípos parana	aenses de mo	dodesagre	gado e anual,	
				dores: Indicado	-					
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021		
Indicador	89,9%	100,1%	95,8%	78,8%	92,7%	90,0%	94,4%	98,9%	1	
Fonte: IF	ARDES - Projec	ção da Populaç	ão dos Municíp	ios do Paraná -	Revisão 2018 (Tabulações Esp	peciais PNE)			
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica										



	Ficha me	todológica pai	a o indicador 3l	B - base PNE				
Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar,até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cincopor cento).							
Indicador 3B Nacional	Percentual da população de	15 a 17 anos q	ue frequenta o er	nsino médio ou _l	oossui educaç	ão básica com	pleta	
Indicador 3B Proposto	Proporção de pessoas de 15	a 17 anos matr	iculadas no Ensi	no Médio.				
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15		estão matriculad no municipio na		no Ensino Mé	edio Regular. M	lede a taxa	ı líquida de
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a anos) X 100	17 anos matric	uladas no Ensino	o Médio Regular	/ Número tota	ıl de pessoas d	le 15 a 17	
Unidade de medida	% de Pessoas.							
Variáveis que compõem o	Variáveis			Fontes			l)	nstituições
indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	indicador, suas respectivas População total de 15 a 17 Projeção Popula			o Populacional dos Municípios Paranaenses				IPARDES
l'iontes e instituições produtoras	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar						INEP
	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar						INEP
Níveis de desagregação	Estado e municípios.							
Periodicidade de atualização	Anual							
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matriculas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em coberturaacima de 100%.							
Vantagens	Proporciona acompanhar o o via fonte alternativa de dados	•	cobertura de m	atrículas dos mi	unicípos parar	naenses de mo	ododesagre	gado e anual,
			dores: Indicado					
Ano	2014 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Indicador	53,5% 57,7%	,	57,4%	61,1%	69,9%	68,9%	64,8%)
Fonte: IF	ARDES - Projeção da Popula				Γabulações Es	peciais PNE)		
	Fonte	: INEP - Censo	Escolar Educaç	ão Básica				



Ficha metodológica para o indicador 4A - base PNE						
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.					
Indicador 4A Nacional	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola					
Indicador 4A Proposto	Nenhum.					
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequencia a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x100					
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/deficição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.					



	Ficha metodológica para o indicador 4B - base PNE
Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Indicador 4B Nacional	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação queestudam em classes comuns da educação básica
Indicador 4B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiênica, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variaveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, nãopermitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Publicados

Dados / Indicadores: Indicador 4B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador		26,7%	50,0%	33,3%	36,4%	35,0%	39,1%	*	*
	Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								



Ficha metodológica para o indicador 5A - base PNE							
Meta 5	lfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.						
Indicador 5A Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura						
Indicador 5A Proposto	Replicar o nacional.						
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.						
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, o inep adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (saeb) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompidapor falta de dados publicados.						

Dados / Indicadores: Indicador 5A							
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA							
Ano	Ano Nível 1 Nível 2 Nível 3 Nível 4						
2014	7,7 %	35,9 %	48,7 %	7,7 %			
2016							
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização							



	Ficha metodológica para o indicador 5B - base PNE					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					
Indicador 5B Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita					
Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional.					
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.					
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). porém, a partir de 2022, o inep adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (saeb) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompidapor falta de dados publicados.					

Dados / Indicadores: Indicador 5B							
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA							
Ano	Ano Nível 1 Nível 2 Nível 3 Nível 4 Nível 5						
2014	0,0 %	5,1 %	5,1 %	61,5 %	28,2 %		
2016							
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização							



	Ficha metodológica para o indicador 5C - base PNE					
Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.					
Indicador 5C Nacional	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática					
Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.					
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.					
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). porém, a partir de 2022, o inep adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (saeb) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompidapor falta de dados publicados.					
	Dados / Indicadores: Indicador FC					

Dados / Indicadores: Indicador 5C

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4			
Allo	MIVELI	HIVEIZ	IAIACIO	1414614			
2014	8,3 %	36,1 %	25,0 %	30,6 %			
2016	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %			
	Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização						



	Ficha metodológica para o indicador 6A - base PNE
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Indicador 6A Nacional	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Indicador 6A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ouprivadas.

Dados / Indicadores: Indicador 6A								
Ano 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022								
Indicador	ndicador 6,2% 11,4% 8,1% 20,3% 14,6% 14,3% 14,2 % 10,4% 10,7%							
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								



	Ficha metodológica para o indicador 6B - base PNE
Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
Indicador 6B Nacional	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Indicador 6B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não permitem mais verificar a maior parte das variáveise realizar o cruzamento de dados por escola e município. dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados

Dados / Indicadores: Indicador 6B							
Ano 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022							
ndicador 16,7% 16,7% 0,0% 33,3% 33,3% 33,3% * *							
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica							



	Ficha metodológica para o indicador 7A - base PNE
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
Indicador 7A Nacional	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Indicador 7A Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Dados / Indicadores: Indicador 7A									
Ano	2013 2015 2017 2019 2021								
Indicador	*	* *** 5,5 6,4 5,1							
Fonte: INEP									

	Ficha metodológica para o indicador 7B - base PNE
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.
Indicador 7B Nacional	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Indicador 7B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.



Dados / Indicadores: Indicador 7B									
Ano	2013 2015 2017 2019 2021								
Indicador	4,1	***	5,0	4,6	4,7				
			Fonte: INE	P					
	F	icha metodoló	gica para o ind	dicador 7C - bas	se PNE				
Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.								
Indicador 7C Nacional	Ideb do ensino médio								
Indicador 7C Proposto	Replicar o nacional.								
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb								
Comentários	Já calculado e	e disponibilizad	o pelo INEP. Di	sponível a partir	de 2017.				

Dados / Indicadores: Indicador 7C							
Ano	2017	2019	2021				
Indicador	3,7	4,1	4,1				
			Fonte: IN				



Ficha metodológica para o indicador 8A - base PNE						
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.					
Indicador 8A Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade					
Indicador 8A Proposto	Nenhum					
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade					
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.					

	Ficha metodológica para o indicador 8B - base PNE
Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Indicador 8B Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Indicador 8B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.



	Ficha metodológica para o indicador 8C - base PNE				
Meta 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entra não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.					
Indicador 8C Nacional	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)				
Indicador 8C Proposto	Nenhum				
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres				
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiênte de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.				

	Ficha metodológica para o indicador 8D - base PNE					
Meta 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.						
Indicador 8D Nacional	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos					
Indicador 8D Proposto	Nenhum					
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos'na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.					
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.					



Ficha metodológica para o indicador 9A - base PNE							
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzirem 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.						
Indicador 9A Nacional	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade						
Indicador 9A Proposto	Nenhum						
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100						
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.						

Ficha metodológica para o indicador 9B - base PNE							
Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzirem 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.						
Indicador 9B Nacional	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade						
Indicador 9B Proposto	Nenhum						
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100						
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.						



Ficha metodológica para o indicador 10A - base PNE							
Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.						
Indicador 10A Nacional	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional						
Indicador 10A Proposto	Replicar o nacional.						
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional /Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100						
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).						

Dados / Indicadores: Indicador 10A										
Ano	D 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022									
Indicador	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0%	0,0%	
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica										
	"-" Não existe oferta de Modalidade EJA									



Ficha metodológica para o indicador 11A - base PNE							
Meta 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da o menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.							
Indicador 11A Nacional	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio						
Indicador 11A Proposto	Replicar o nacional						
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio						
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).						

Dados / Indicadores: Indicador 11A									
Ano 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022									2022
Indicador	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									



	Ficha metodológica para o indicador 11B - base PNE				
Meta 11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.				
Indicador 11B Nacional	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio				
Indicador 11B Proposto	Replicar o nacional				
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100				
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão(positiva) de matrículas.				

Dados / Indicadores: Indicador 11B									
Ano	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013 2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								
Notas:									
- (sem oferta)									
(somente pública)									
0 (somente privada)									
X (expansão negativa)									



Ficha metodológica para o indicador 11C - base PNE				
Meta 11	Friplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
Indicador 11C Nacional	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública			
Indicador 11C Proposto	Replicar o nacional			
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100			
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).			

Dados / Indicadores: Indicador 11C									
Expansão Expansão Expansão 2013 Expansão 2013- Expansão 2013- Expansão 2013- Expansão 2013- Expansão 2013- Expansão 2013-2018 Expansão 2013-2019 Expansão 2013-20									
Indicador	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									



Ficha metodológica para o indicador 12A - base PNE					
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.				
Indicador 12A Nacional	Taxa bruta de matrículas na graduação				
Indicador 12A Proposto	Nenhum				
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100				
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.				

Ficha metodológica para o indicador 12B - base PNE				
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
Indicador 12B Nacional	Taxa líquida de escolarização na educação superior			
Indicador 12B Proposto	Nenhum			
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100			
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.			



	Ficha metodológica para o indicador 12C - base PNE
Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
Indicador 12C Nacional	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Indicador 12C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas emcursos de graduação no período) x 100
Justificativas	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municipios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir aquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.



	Ficha metodológica para o indicador 13A - base PNE			
Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
Indicador 13A Nacional	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior			
Indicador 13A Proposto	Nenhum			
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100			
Justificativa.	Não se aplica a municípios.			
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.			

	Ficha metodológica para o indicador 13B - base PNE
Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Indicador 13B Nacional	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Indicador 13B Proposto Fórmula de cálculo	Nenhum. (Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa.	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.



	Ficha metodológica para o indicador 14A - base PNE				
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.				
Indicador 14A Nacional	Número de títulos de mestrado concedidos por ano				
Indicador 14A Proposto	Nenhum				
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.				
Justificativa	Não se aplica a municípios.				
Comentário	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refereao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.				

	Ficha metodológica para o indicador 14B - base PNE				
Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.				
Indicador 14B Nacional	Número de títulos de doutorado concedidos por ano				
Indicador 14B Proposto	Nenhum				
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano				
Justificativa	Não se aplica a municípios.				
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.				



Ficha metodológica para o indicador 15A - base PNE				
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursode licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Indicador 15A Nacional	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam			
Indicador 15A Proposto	Replicar o nacional			
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100			
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).			

Dados / Indicadores: Indicador 15A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	52,9%	52,9%	69,2%	40,7%	33,3%	51,2%	40,0%	28,3%	50,0%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									



Ficha metodológica para o indicador 15B - base PNE						
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursode licenciatura na área de conhecimento em que atuam.					
Indicador 15B Nacional	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.					
Indicador 15B Proposto	Replicar o nacional					
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100					
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).					

Dados / Indicadores: Indicador 15B										
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Indicador	44,9%	69,2%	50,0%	72,1%	87,0%	66,1%	67,8%	75,0%	77,6%	
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica										



	Ficha metodológica para o indicador 15C - base PNE
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursode licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Indicador 15C Nacional	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Indicador 15C Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

Dados / Indicadores: Indicador 15C									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	81,2%	83,1%	75,3%	73,5%	83,1%	79,7%	72,1%	70,4%	75,7%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									



	Ficha metodológica para o indicador 15D - base PNE					
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursode licenciatura na área de conhecimento em que atuam.					
Indicador 15D Nacional	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.					
Indicador 15D Proposto	Replicar o nacional					
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100					
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).					

Dados / Indicadores: Indicador 15D									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	71,2%	74,3%	60,3%	79,3%	85,1%	78,3%	76,6%	69,4%	82,5%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									



	Ficha metodológica para o indicador 16A - base PNE
Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Indicador 16A Nacional	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Indicador 16A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado edoutorado seria contabilizado três vezes. Vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica Interrompida em 2021 por falta de dados.

Dados / Indicadores: Indicador 16A									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	83,3%	78,0%	80,5%	77,5%	83,3%	83,8%	86,7%	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									



	Ficha metodológica para o indicador 16B - base PNE					
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, at ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação conti sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensi						
Indicador 16B Nacional	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada					
Indicador 16B Proposto	Replicar o nacional					
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100					
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo inep, não possuem informação de formação continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.					

Dados / Indicadores: Indicador 16B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	77,8%	80,5%	82,9%	87,5%	92,4%	94,6%	87,5%	*	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									



	Ficha metodológica para o indicador 17A - base PNE
Meta 17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
Indicador 17 A Nacional	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Indicador 17 Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entando todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.



	Ficha metodológica para o indicador 18A - base PNE					
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.					
Indicador 18A Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério					
Indicador 18A Proposto	Nenhum					
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100					
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.					

	Ficha metodológica para o indicador 18B - base PNE					
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.					
Indicador 18B Nacional	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos					
Indicador 18B Proposto	Nenhum					
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100					
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.					



	Ficha metodológica para o indicador 18C - base PNE					
Meta 18 Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educa básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.						
Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP					
Indicador 18C Proposto	Nenhum					
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100					
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.					

	Ficha metodológica para o indicador 18D - base PNE
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18D Nacional	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Indicador 18D Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação



	Ficha metodológica para o indicador 18E - base PNE
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério
Indicador 18E Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICSde 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

Dados / Indicadores: Indicador 18E					
Ano	2014	2018	2021		
Indicador	Sim	Sim	Sim		
Fonte: IBGE - MUNIC					



	Ficha metodológica para o indicador 18F - base PNE
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos
Indicador 18F Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC,cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019e 2020 não possuíam esse suplemento.

Dados / Indicadores: Indicador 18F					
Ano	2018	2021			
Indicador	Não	Não			
Fonte: IBGE - MUNIC					



		Ficha	metodológica para o indicador 18G - base PNE				
Meta 18	superior pública,	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nostermos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.					
Indicador 18G Nacional	Percentua	al de municíp	ios que atendem ao PSNP				
Indicador 18G Proposto	Município	s com PSNP	definido em lei municipal				
Conceitos e definições	Verifica s	e o Piso sala	rial da carreira do magistério público está definido em lei municipa	I			
Fórmula de cálculo	Não se a	plica.					
Unidade de medida	Dicotômio	ca (sim ou nã	o) acerca da existência da Lei no município				
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		VariáveisFontesInstituiçõesMEDU20MUNIC -Pesquisa deInformaçõesBásicas MunicipaisIBGE					
Níveis de desagregação	Município	Municípios.					
Periodicidade de atualização	Indetermi	Indeterminada.					
Desvantagens	Não perm	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.					
Vantagens	Proporcio	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal					
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019,2020 e 2021 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.						
Ave	0040		Dados / Indicadores: Indicador 18G				
Ano Indicador	2018 Sim						
			Fonte: IBGE - MUNIC				



		Ficha meto	dológica para o indicador 18H - base PNE					
Meta 18	superior públ pública, toma	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nostermos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.						
Indicador 18H Nacional	Percentual de	municípios qu	ue possuem PCR dos profissionais da educação que não in	ntegram o magistério				
Indicador 18H Proposto	Municípios co	m PCR dos pr	ofissionais da educação que não integram o magistério					
Conceitos e definições	Verifica existên	cia de Plano de	Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes					
Fórmula de cálculo	Não se aplica.	vão se aplica.						
Unidade de medida	Dicotômica (si	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município						
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis MEDU21							
Níveis de desagregação	Municípios.	Municípios.						
Periodicidade de atualização	Indeterminada	Indeterminada.						
Vantagens	Proporciona a	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal						
Comentário	Incluído confor	ncluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).						
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC,cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019e 2020 não possuíam esse suplemento							
Ana	2040		ados / Indicadores: Indicador 18H					
Ano Indicador	2018 Não	2018						
illaidadi.	INGO	Oiiii	Fonte: IBGE - MUNIC					



	Ficha metodológica para o indicador 19A - base PNE
Meta 19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19A Nacional	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Indicador 19A Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados peloINEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Dados / Indicadores: Indicador 19A				
Ano	2020	2021	2022	
Indicador	16,7 %	*	*	
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica				



	Ficha metodológica para o indicador 19B - base PNE				
Meta 19	assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto				
Indicador 19B Nacional	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras				
Indicador 19B Proposto	Replicar o Nacional				
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100				
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).				

Dados / Indicadores: Indicador 19B					
Ano	2020	2021	2022		
Indicador	61,1 %	66,7%	72,2%		
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica					



	Ficha metodológica para o indicador 19C - base PNE
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto
Indicador 19C Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Indicador 19C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos deAlimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação



Ficha metodológica para o indicador 19D - base PNE						
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto					
Indicador 19D Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.					
Indicador 19D Proposto	Nenhum					
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100					
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação					



Ficha metodológica para o indicador 19E - base PNE						
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto					
Indicador 19E Nacional	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.					
Indicador 19E Proposto	Replicar o Nacional					
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100					
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depoisde 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados					

Dados / Indicadores: Indicador 19E							
Ano	2018						
Indicador	75,0 %						
Fonte: IBGE – MUNIC							



Ficha metodológica para o indicador 19F - base PNE						
Meta 19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto					
Indicador 19F Nacional	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipalde Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhosde Alimentação Escolar pelos municípios.					
Indicador 19F Proposto	Replicar o Nacional					
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municipios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípos) x 100					
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, o dadopublicado pelo IBGE mais recente é 2021.					

Dados / Indicadores: Indicador 19F							
Ano	2018	2021					
Indicador	33,3 %	16,7 %					
Fonte: IBGE – MUNIC							



			Ficha meto	odológica para	a o indicador	20A - base PNE				
Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio									
Indicador 20A Nacional	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB									
Indicador 20A Proposto	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB)municipal (a preços correntes).									
Conceitos e definições	Mensura	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.								
Fórmula de cálculo	(Despes	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100								
Unidade de medida	%despes	sas/PIB .								
Variáveis que		Variáveis				Fontes		Instituições		
compõem o indicador, suas respectivas	Produ	to Interno Bruto	a Preços Corr	entes		Base de dados o	lo Estado	IPARDES		
fontes e instituições produtoras	Despe	esas por Função	o -Educação			Base de dados o	lo Estado	IPARDES		
Níveis de desagregação	Estado e	municípios.								
Periodicidade de atualização	Anual									
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e									
Vantagens	Proporci	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.								
				ados / Indica	dores: Indica	dor 20A				
Ano		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
Indicador		3,9 %	4,0 %	4,9 %	- ,	-,-	5,7%	% 3,4%		
			Font	e: IPARDES - E	Base de Dado	s do Estado				



		Ficha metodológica para o indica	dor 20B - base PNE						
Meta 20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio								
Indicador 20B Nacional	G	Gasto público em proporção ao PIB							
Indicador 20B Proposto	Pe	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.							
Conceitos e definições	M	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.							
Fórmula de cálculo	(D	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100							
Unidade de medida	%	% de despesas							
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras		Variáveis Despesas Totais Despesas por Função -Educação	Fontes Base de dados do Estado Base de dados do Estado	Instituições IPARDES IPARDES					
Níveis de desagregação	F	stado e municípios.							
Periodicidade de atualização		nual							
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos publicos investidos em educação.								
Vantagens	Pr	oporciona acompanhar o desempenho das de	espesas municipais públicas.						

Dados / Indicadores: Indicador 20B									
Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador	18,4 %	18,7 %	21,0 %	20,6 %	19,5 %	19,6 %	14,9%	16,6%	21,0%
Fonte: IPARDES- Base de dados do Estado									



3 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após a conclusão do monitoramento do alcance das metas referentes aos anos de 2022 e 2023, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de São Pedro do Paraná-PR, vem envidando esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME, sendo que muitas das metas já foram atingidas. É importante ressaltar que a maioria das metas e estratégias consiste em suporte e acompanhamento constante nas escolas municipais. Algumas metas específicas para a rede estadual e para o ensino superior O município vem sendo parceiro para que o desenvolvimento seja como um todo, pois o Plano Municipal de Educação está alinhado com o Plano Estadual e Nacional de Educação.

4 - ANEXO

Nada consta.

São Pedro do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.